



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Trabalho, questão social e serviço social

A DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL: E O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL.

Ana Taisa Barros Raposo¹
Carmem Lucia Silva e Silva²

Resumo: Contextualizar o uso de drogas na atualidade, é resgatar a historicidade de seu manuseio desde a antiguidade até o presente momento, percebendo as transformações ocorridas no seu uso ao longo do tempo. O presente trabalho de revisão bibliográfica faz um breve estudo desde seu uso pelas civilizações antigas às grandes navegações, nas quais propiciaram sua comercialização, abordando o processo de criminalização do uso dessas substâncias, nas condições sócio-históricas de algumas minorias e da criminalização dos usuários, das políticas voltadas à diminuição de danos e a visão do assistente social na atualidade brasileira diante da criminalização do usuário de drogas.

Palavras Chave: Drogas - criminalização - serviço social.

Abstract: Contextualize drug use today, is to rescue the historicity of handling from antiquity to the present moment, noticing the changes occurring in their use over time. This study literature review gives a brief study since its use by ancient civilizations, the great voyages providing marketing, which speaks of the use process of criminalization of these substances in the socio historical conditions of some minorities and criminalization of users, the policies directed at reducing damage and the vision of the social worker in Brazil today on the criminalization of drug users.

Keywords: Drugs - criminalization - social work;

1. INTRODUÇÃO

A história da humanidade é perpassada por vários momentos, sejam eles de descoberta ou construção de novos conhecimentos. E em se tratando do consumo de substâncias psicoativas que modificam o comportamento psíquico, que levam ao usuário a experimentar sensações de liberdade, de aprisionamento, de cura ou de sedação, já fazem parte da própria história humana.

O que pode ter começado com uma curiosidade na busca incessante do homem pelo novo, ao longo do tempo originou-se em uma dependência física e psicológica. Na ambição mercadológica o homem vê a possibilidade de lucrar com tais substâncias que também têm seus benefícios de cura aprimorados com o avanço da ciência e tecnologia.

Em meios aos processos de globalização, aumenta-se as desigualdades socialmente produzidas ao longo da historicidade da sociedade burguesa, recaindo sobre as

¹ Profissional de Serviço Social, LABORO, E-mail: taisa_barros@hotmail.com.

² Profissional de Serviço Social, LABORO, E-mail: taisa_barros@hotmail.com.

minorias desassistidas, as mazelas oriundas da ordem vigente, como afirma IAMAMOTO, 2011,

[...] redução do emprego, aliada à retração do Estado em suas responsabilidades públicas no âmbito dos serviços e direitos sociais, faz crescer a pobreza e a miséria, passa a comprometer os direitos sociais e humanos, inclusive o direito à própria vida. (Iamamoto, 2011, p. 87)

Isso reforça que o trabalho é uma ferramenta de sobrevivência e protagonismo do homem enquanto ser social, dando meios de libertação, escolha e possibilidades de transformação do meio ao qual está inserido.

O comprometimento ético político com as causas das camadas populares, fez o Serviço Social se legitimar através das intervenções demandadas institucionalmente pela classe trabalhadora. Ao longo da institucionalização do Serviço Social, várias situações, consequentes dessa relação trabalho/capital foram postas à categoria profissional, com vistas a decifrar a realidade vivida pelos sujeitos.

Várias discussões em torno dessa questão estão em foco, não só no Brasil, mas também em alguns países da América Latina e Europa, com o objetivo de criar leis que diminuam a incidência, a discriminação, a legalização e a não criminalização dos usuários.

Pautado em todo esse contexto, busca-se por meio de uma pesquisa de revisão literária de quatro meses, de cunho qualitativo, da realidade histórica, na qual serão analisados os aspectos históricos desses usuários, pelo método do materialismo histórico dialético, composto por um recorte bibliográfico e documental divididos em dois títulos sendo um a trajetória Histórica e o outro a visão do Serviço Social diante da criminalização dos usuários de drogas.

2. TRAJETÓRIA HISTÓRICA

Nota-se que as drogas perpassam vários momentos históricos sejam ritos religiosos, tratamento terapêutico, festividades, dentre outros. Elas fazem parte do processo histórico do homem, do qual de lá pra cá várias mudanças aconteceram em sua função quanto ao uso de algumas substâncias têm tido em cada cultura, em que o que era feito como um rito sagrado, hoje passou a ser um grande problema de cunho social e de saúde pública.

O termo “droga” é na verdade um nome genérico que se dá a quaisquer substâncias naturais ou não, que ao ser ingerido pelo homem, tem a capacidade de

provocar mudanças fisiológicas e psíquicas. Mas também existe ainda uma classificação jurídica que resume todas as drogas existentes em dois grupos: as drogas lícitas e ilícitas.

Nem sempre o uso de substâncias psicoativas capazes de alterar o estado psíquico do homem era proibido, sendo que elas sempre estiveram presentes no processo de desenvolvimento humano, além disso seu consumo era utilizado como objeto intermediário de ritos religiosos, para fins medicinais, entendidas como característica cultural de cada grupo social. De acordo com Magri (2007), apud Vagner Ribeiro Fernandes, et al Aline Matos Fuzinato, em um artigo realizado em 2012, há oito mil anos atrás o ópio era consumido pelos habitantes do mediterrâneo e também pelo antigo Egito, já no Império Romano era utilizado como ingredientes de remédios e sedativos.

As substâncias psicoativas tiveram seu consumo aumentado nos séculos XVIII e XIX, isso devido aos tratamentos medicinais quando:

Com a invenção da agulha hipodérmica e a descoberta da heroína (1874), médicos receitavam ópio como analgésicos e usavam a heroína com relaxante muscular. Em 1860 descobriram a cocaína, que era indicada para tudo, de desânimo a pós-operatório. A indústria farmacêutica ajudou a popularizar o produto, mas seus efeitos nocivos foram logo descobertos. Outras drogas menos nocivas também foram descobertas e a partir de 1890, o mercado médico da cocaína declinou rapidamente (MAGRI, 2007, p. 4).

A partir, do vasto consumo e comercialização dessas substâncias na Europa, resulta-se uma grande repercussão no crescimento da economia europeia. Sendo assim, percebendo que essa erva seria lucrativa passou a existir então uma tendenciosa proibição causada por questões de interesse político-econômico.

Alguns posicionamentos políticos da época relacionados ao uso de substâncias psicoativas influenciaram as disputas econômicas consequentes do desenvolvimento do sistema capitalista, tendo sua proibição legitimada pelo moralismo americano do século XX, que já visava o controle da economia da época.

Além disso, a violência causada pelo abuso e comercialização de drogas tem se alastrado por toda sociedade, tendo preocupado as autoridades, estudiosos do assunto e profissionais da saúde que têm se dedicado ao estudo dos danos causados pelo uso dos diversos tipos de drogas e também na formulação de respostas fundamentadas cientificamente para minimizar tais problemas socialmente legitimados.

A relevância dessa discussão voltada “às drogas” e a Política Nacional sobre Drogas motivou a categoria profissional de assistentes sociais, que através de sua maior instância CFESS, assegurou, desde 2009, sua representação institucional no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, (CFESS, 2011).

Em 23 de Agosto de 2006, entrou em vigor a Lei nº 11.343/06, a qual instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SNPP, para combate ao tráfico de drogas que substituiu as leis até então vigentes que datavam de 1976 e 2002. Essa lei prevê ações de prevenção, atenção, reinserção social do usuário e dependente de drogas, além de duras penas para o tráfico (SNPP).

A partir desse contexto, pode-se observar que o problema é grave e que não temos visto o “Estado” elaborar soluções eficazes para tal problemática. E sim ausência de políticas que tentam maquiagem o problema, pois se acredita que a Legalização não é a única solução e que vai muito além, pois se trata de indivíduos que são dependentes químicos e que necessitam de tratamento, sendo ele tanto psicológico, como medicamentoso. Sendo assim há necessidade de uma política pública voltada para a raiz do problema, ou seja, para o contexto sociocultural familiar do indivíduo.

Sabe-se que o Brasil ainda é jovem neste contexto, porém o que se pretende não é a liberação do consumo, mas um novo olhar ao dependente de substâncias ilícitas e que eles ao invés de duras penalidades, sejam reconhecidos em seu estado clínico debilitado. Que sofram suas punições, mas que sejam tratados o seu estado de insanidade tanto psicossocial quanto mental e a importância que deve ser dada ao fortalecimento de vínculos sociofamiliar.

Pretende-se elencar que o serviço social tem papel fundamental nesse processo de ressocialização, nessa nova etapa que será de quebra de um reforço de resistência persistente por muitos anos, tanto em âmbito social, quanto e principalmente no âmbito familiar, que é o preconceito propriamente dito.

3. AS DROGAS E O OLHAR DO SERVIÇO SOCIAL DIANTE DA DESCRIMINALIZAÇÃO;

Sendo o Serviço Social, nascido no berço Industrial em meio à sociedade pós-moderna com visões ainda positivistas, viam as relações de trabalho entre empregadores x empregados como naturais. Os indivíduos eram frutos de seu trabalho, diante da ordem natural e das precisões. Assim, *“o trabalho, portanto, conduz a mudanças não só no objeto (natureza), mas no sujeito (homem)”*, (IAMAMOTO, 2011, P.227), ou seja, o trabalho este relacionado não apenas com o que se vai obter em material, mas todos os impactos causados por este, seja os impactos à natureza ou à sociedade, onde, o que é produzido/materializado ganha suas utilidades.

Como citado no capítulo anterior, o uso de drogas no Brasil vem desde a Colonização, considerando que o que mudou foi a forma de manipulação das ervas e a influência mercadológica estabelecida pelo sistema capitalista. Em que essa foi vista como prejudicial quando foi vislumbrada ao lucro.

Falando em lucro, antes de dar ênfase às intervenções e à importância do papel do Assistente Social junto a essa política, acredita-se que vale ressaltar que, existem diversas denominações a drogas, suas consequências e efeitos, porém deve-se lembrar de que a indústria farmacológica tem obtido extensos lucros e enriquecido com sua droga legalizada.

Acredita-se que o Assistente Social como profissional que intervém nas várias camadas sociais, na diversidade de gênero, comunidades, políticas sociais e públicas, vem ser um ator importante no conhecer da realidade social do sujeito em questão, seja os meios no qual vive as relações familiares, educação, moradia, etc.

Sendo a pobreza uma temática preocupante, existem várias concepções a seu respeito e assim, pode-se dizer que a pobreza não está intrincada a somente com o fator econômico, mas que deve ser analisada em sua totalidade.

De acordo com Bronislaw Geremek (1995, pág. 15 apud José Willington, 1998, pág. 30),

a pobreza é percebida na mentalidade coletiva moderna, unicamente de maneira negativa". Ainda na consolidação do capitalismo, Marx (1995) fala sobre a "lei dos pobres", na "legislação sanguinária contra os expropriados" pelo processo de acumulação primitiva e que não eram absorvidos pela manufatura com a mesma rapidez com que eram tornados disponíveis para o mercado de trabalho.

Na verdade desde o surgimento do sistema capitalista reforça-se essa estigmatização de que a pobreza era culpa do próprio indivíduo que era vagabundo e preguiçoso, que não acompanhava o processo de crescimento e desenvolvimento do mercado, aliado a isso ampliando o estigma de perigoso tem a sua etnia.

Segundo Fanfani (1991, p-57) culturalmente o que define a pobreza de acordo com a ideologia dominante,

é o comportamento que os indivíduos compartilham entre si, como um conjunto de atitudes de passividade, fatalismo, irracionalismo, desinteresse pelo trabalho, inconstância, desinteresse pelos valores familiares e perspectivas centradas somente no presente sem ambição no futuro.

Entende-se que o que torna o indivíduo pobre é o seu comportamento passivo, ou seja, sem ambição, desinteresse de crescimento profissional e também a sua instabilidade no sentido comportamental. Assim, a não perspectiva de futuro externa aos detentores do capital uma ideia central que o estigmatiza como preguiçoso e não se observa ou se dá relevância a seus aspectos socioculturais.

Na atualidade a desigualdade social e a pobreza no Brasil são grandes desafios a serem superadas, as refrações da questão social que se manifesta diferente em cada momento histórico, e cabe ao assistente social “decifrar” suas múltiplas facetas enquanto mediador das classes vigentes.

Os assistentes sociais frente a uma perspectiva crítica da realidade onde atuam se veem diante de um grande desafio: de intervir nas tensões conflituosas da relação trabalho/capital nas quais são provocados a dar respostas demandadas institucionalmente pelos usuários. Sabe-se que o serviço social é uma especialização do trabalho, inscrito na divisão social e técnica do trabalho social, o que pressupõe a primazia da produção na formação dos sujeitos sociais.

Segundo ABESS/CE DEPSS, contraditoriamente a dimensão do fazer profissional, a peculiaridade do serviço social no âmbito da divisão social e técnica do trabalho coletivo,

é organicamente configurada às configurações estruturais e conjunturais da ‘questão social’ e as formas históricas de seu enfrentamento, que são permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado” (ABESS/CE DEPSS, 1996, pág. 154).

Por esse prisma de abordagem, implica decifrar as multifacetadas refrações da “questão social” no cotidiano da vida social, que são “matéria” do trabalho do assistente social ao se confrontar com as manifestações mais dramáticas dos processos sociais ao nível dos indivíduos sociais, seja em sua vida individual, seja em sua vida coletiva (ABESS/CEDEPSS, 1996, p 154-155) apud (Iamamoto, 2008 p.119).

Não se pode separar a “questão social da sociabilidade capitalista constituída na exploração do trabalho, que a dissemina amplamente”. Nesse embate, os assistentes sociais que têm como objeto de trabalho as expressões da questão social, cada vez mais são solicitados a mediar as tensões advindas dessa relação do modo de produção capitalista em favor da classe subalterna que vive até os dias de hoje desprovida de condições dignas de execução de trabalho.

Além disso, as disparidades da sociedade contemporânea recaem arditamente sobre os menos favorecidos, em se tratando do uso de drogas sabe-se que os indivíduos são influenciados por seu meio e que as abordagens acerca do uso e abuso de drogas não são levados em conta na sua totalidade, é tratado como algo separado, como se fosse em partes. Isso influencia somente sobre eles a responsabilização de sua própria condição de usuário/ criminoso.

Esses por sua vez, não são vistos como indivíduos inseridos numa sociedade excludente e contraditória, e com o advento e expansão da globalização acirrou-se ainda mais esse movimento de segregação social.

De acordo com o CRESS 3ª região/CE,

nas últimas décadas o serviço social brasileiro tem passado por um processo de renovação teórica e ético-político onde reforça o compromisso com a defesa dos direitos da cidadania da classe trabalhadora, orientando-se por um projeto profissional crítico próprio da profissão, na perspectiva de uma nova ordem societária.

Uma nova ordem societária que depende do empenho de toda a sociedade, haja vista que o serviço social não resolverá todos os problemas como um passe de mágica, pois cada caso tem sua especificidade e também devendo ser levado em conta que esses problemas são recorrentes e que sua resolução decorrerá de estudos e diagnósticos.

Voltando-se para o tema em foco, sabe-se que desde o surgimento da profissão os assistentes sociais já se defrontam com o enfrentamento da problemática das drogas e na atualidade este assunto ganha destaque para a categoria profissional, principalmente a partir da ênfase em torno da temática no Brasil e nas normativas penais que o Estado tem tomado prioritariamente para o enfrentamento do uso e abuso das mesmas.

Ligado a isso tem-se a propagação do *crack* e outras drogas, que as camadas mais pobres da sociedade, e algumas das medidas de combate geralmente estão vinculadas às internações compulsórias dos usuários que ao romperem os seus laços familiares têm as ruas como moradia e, alheios a sua própria condição, perdem sua integridade e tornam-se um problema ao Estado que precisa manter seu controle.

Assim, em alguns casos, são levados a permanecer um curto período de tempo, em clínicas de desintoxicação vinculada ao SUS (Lei nº 8.080/90), onde baseados nas novas determinações da Saúde, após a Reforma Sanitária os indivíduos devem ser vistos em sua totalidade.

Considerando o que a lei que rege o SUS diz, os indivíduos são vistos como sujeitos de direitos que devem ser levados em conta todos os aspectos que condicionam e que determinam suas condições de saúde. O usuário antes de tudo deve ser reconhecido como uma pessoa que está sob efeitos de produtos psicoativos e que no momento a medida a ser tomada é o tratamento do caso, acompanhados por uma equipe multiprofissional.

Sabe-se que mesmo diante de leis, das reivindicações dos movimentos que houve nas décadas de 70 e 80, ainda o que há são reproduções das rotinas diárias que não

alteram as perspectivas, nem a realidade dos usuários, pois ainda o que se almeja, é o lucro como foi outrora.

Scheffer e Silva apud Vasconcelos, 2000, cita sobre um grande passo no que abrange a Saúde Mental no Brasil e a nova configuração de atendimento especializado. Veja:

A Saúde mental entrou numa conjuntura em níveis municipais, estaduais e federais no Brasil, mobilizada pela 1ª Conferência Nacional de Saúde em 1986; também neste mesmo ano criou-se o primeiro Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) no Brasil... (Vasconcelos, 2000)

Neste momento, vive-se uma nova perspectiva no que se refere a um tratamento especializado. Com a criação dos CAPS, há um maior reforço ao fortalecimento dos laços familiares e das condições de ressocialização desses indivíduos.

Ao elencarmos a Saúde Mental, é levado em conta que a dependência química leva ao desequilíbrio psicológico e que o processo de desintoxicação se dá também em clínicas psiquiátricas e com o surgimento dos CAPS, nesse caso o AD (Álcool e Droga), esses indivíduos são direcionados a esses espaços para tratamento e acompanhamento até serem reinseridos no espaço sociofamiliar.

Porém mesmo diante de alguns avanços, algumas dessas propostas têm ganhado evidência com o objetivo de criminalizar a população empobrecida e nessa perspectiva a chamada higienização das cidades, com interesse puramente comercial, manter a ordem e assim atrair grandes eventos econômicos favorecendo o mercado capitalista.

Essas afirmativas reforçam o avanço do moralismo conservador da sociedade brasileira, que se expressam nas mais recentes propostas regressivas e de caráter punitivo no campo comportamental, tido como desviantes e tendo como incentivo o apoio da população, a exemplo, tem a defesa da redução da maior idade penal e da internação compulsória, como se a privação de liberdade e a institucionalização por si só solucionassem esse problema, quando na verdade todos esses ideais ferem a liberdade individual e não contribui para seu tratamento, que é incipiente.

Diante disso, é necessário que o Estado intervenha e não fortaleça a ideologia criminalizante dos usuários de rua, andarilhos, nas ditas cracolândias vivenciadas nas grandes cidades. Que ao invés dessas denominações, sejam reconhecidas como caso de saúde pública e não como poluição visual que afeta o crescimento econômico, pois assim, por mais uma vez reproduz-se a não efetivação de direitos que é citado na Constituição Federal/88, no que tange aos direitos e deveres individuais e coletivos,

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade...

E ainda no Art. 3º parágrafo III diz que é dever do Estado “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;” partindo desses artigos constitucionais, fundamenta-se na ideia colocada nos parágrafos acima citada, quanto às medidas e obrigações do Estado enquanto provedor do país.

As ações repressivas do Estado em relação ao uso e abuso de drogas favorecem ao sistema capitalista, quando o torna mínimo no provimento do social em favorecimento do mercado, as iniciativas de aprisionamento expõem os usuários a carceragem dos presídios superlotados, os quais na maioria não têm condições de custear sua defesa jurídica, e acabam cumprindo longas penas. Essa realidade vivida pelos usuários acaba por inseri-los nas várias facções que comandam os presídios, envolvendo-se cada vez mais no mundo do crime.

Percebe-se que é necessário investir em políticas sociais mais efetivas de enfrentamento do problema, que deem autonomia quanto ao tratamento e não criminalizem os usuários que já vivem sob a estigmatização de drogado, perigoso; deem apoio integral as famílias para que possam construir uma nova relação familiar e comunitária fortalecida, que irão ajudá-los a se reinserir na sociedade.

Diante de todos esses embates e proposições, as entidades que representam a categoria profissional, o CFESS e o CRESS têm tido uma postura importante no que diz respeito à defesa dos direitos humanos, criticando o proibicionismo e na denúncia dos processos criminalizatórios da pobreza e dos movimentos sociais, haja vista que se tem utilizando a proibição como uma ferramenta de criminalização da pobreza.

Todas essas discussões em volta do uso de drogas não têm objetivo de desresponsabilizar os indivíduos por suas escolhas, em que o consumo de substâncias se dá na inviolabilidade da sua vida privada, pois se sabe que todos nascem livres em igualdade e direitos para decidir o que melhor lhe convém, nem tampouco criminalizar, haja vista que a própria sociedade por sua condição socioeconômica já o faz e não garante a plenitude das liberdades individuais a que tem direito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente algumas mazelas sociais advindas de um legado histórico secular, em que as classes hegemônicas se sobrepõem as subalternas, na qual a classe trabalhadora em todo seu contexto social viveu e permanece vivendo de forma alienada e o Estado se fortalece mantendo a garantia de seus interesses, percebe-se na atualidade que pouco se mudou e muito se reproduz.

Observa-se que há uma reprodução de pobreza que exacerbou desde o período industrial, de onde surgem os burgos e uma grande periferia ao redor dos grandes centros. Pode-se dizer que a pobreza é a materialização da forma como o Estado gere o país de forma precária no sentido administrativo, mas que de outro, fortalece o Capitalismo.

Assim, as camadas pobres e marginalizadas vivem de forma precária, sem condições mínimas de sobrevivência e sujeitos às vulnerabilidades sociais, como doenças, desemprego, violência, etc., com um contraponto, pois cabe ao Estado garantir a sociedade condições básicas de saneamento básico, saúde, educação, moradia e renda.

Vários são os fatores que levam a entender o que seria a pobreza, ou o fator econômico (renda) ou ambiental (moradia) ou educacional, porém acredita-se que a pobreza engloba todos esses aspectos, pois eles são relevantes para a sobrevivência de indivíduos em sociedade.

Existe a falta de se conhecer e tentar entender as causas determinantes que levam cada vez as camadas mais pobres a essa mazela. Sabe-se que na insuficiência, muitas consequências agravantes surgem como a violência, por exemplo, e essa crescente violência em todas as camadas da sociedade tem tido como propostas, a criação de mais presídios e até mesmo em reduzir a idade penal de adolescentes.

A questão em discussão visa criticar não apenas as medidas tomadas como também a atuação do Estado e os estigmas sociais a esse grupo social. Atualmente, a dependência química não se restringe apenas às drogas ilícitas, mas as drogas lícitas que também devem ser entendidas como substâncias que causam dependência e traz danos à saúde dos indivíduos. Critica-se o fato de drogas chamadas lícitas gerarem dependência e mesmo assim não serem proibidas, enquanto existem grandes embates no que se refere à descriminalização do usuário de droga ilícita que é criminalizado e mais uma vez e encarcerado por sua condição de dependente.

Entende-se que o que há é uma indústria que gera lucro, que favorece o capital e assim, dificilmente o mal que ela causa à sociedade será reparado. Muitos são os que dependem de medicamentos lícitos e não se reconhecem como tal, assim como muitos que usam psicoativos vivem regidos por estigmas sociais e legais (lei).

Descriminalizar quem já vive criminalizado por sua condição física e social, requer mais uma crítica, na qual o indivíduo que vive marginalizado sem promoção de direitos, limitado por uma sociedade excludente e que ver no tráfico a facilidade de adquirir meios de sobrevivência, onde, muitos entram por falta de alternativa do próprio Estado que deveria prover condições propícias aos seus cidadãos.

Não se pretende desresponsabilizar esses que fazem atos ilícitos, mas há uma necessidade de vê-los como pessoas que também têm direitos e que esses direitos foram violados outrora, que eles não podem ser criminalizados diante de um ato que pode ser considerado estado de saúde debilitado e que o problema deve ser resolvido antes de ocasionar outros maiores.

O que temos visto são poucas as iniciativas do Governo no enfrentamento e tratamento usuários de drogas, o que tem forçado algumas organizações não governamentais na tentativa de minimizar e prevenir o aumento do uso de drogas. Aqui o Estado minimizado transferiu sua obrigação às organizações de sociedade civil.

Entende-se que o necessário é investir em políticas sociais mais efetivas de enfrentamento ao problema, dando autonomia quanto ao tratamento e não criminalizando os usuários que já vivem sob a estigmatização de drogado, perigoso; deem apoio integral as famílias para que possam construir uma nova relação familiar e comunitária fortalecida, que irão ajudá-los a se reinserir na sociedade.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Cynthia Studart, et all. VII JORNADA DE POLITICAS PÚBLICAS. **A Questão das Drogas e o Serviço Social: entre o conservadorismo e a defesa dos direitos de cidadania dos usuários de drogas.**

DEGASPERI, Nínive. **Drogas, Políticas Sociais e Serviço Social/Nínive Degasperi**; orientadora, Rosana de Carvalho Martinelli Freitas. Florianópolis/SC. 2013.

FERNANDES, Vagner Ribeiro e Fuzinato; MATTOS, Alines. Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: Mídia e Direitos da Sociedade em Rede. De 30 de maio a 1º de junho\2012. Universidade Federal de Santa Maria\RS. **Drogas: Proibição, Criminalização da Pobreza e Mídia.** www.UFSM.br. Disponível em:

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 21 ed.-São Paulo. Cortez, 2011.

LARANJEIRA, Ronaldo. Rio de Janeiro, 2010. **Ciência e Saúde Coletiva**. Vol. 15.

Martins, Vera Lucia. **A política de descriminalização de drogas em Portugal**. Ser. Social e Sociedade. São Paulo, n 114, p332-346, abr/jun 2013.

Serviço Social e Sociedade 57. Ano XIX julho de 1988. Editora Cortez.

CFESS MANIFESTA, **dia Internacional de Combate às Drogas**. Brasília, 26 de junho de 2011 – Gestão tempo de luta. www.cfess.org.br. Disponível em

Conselho Regional de Serviço Social 17º Região. Agosto de 2013. www.cress.es.org.br. Disponível em:

Jornal Eletrônico. Ano V. Edição I - Maio de 2013. **A descriminalização ou legalização das drogas** – Instituto Vianna Jr\ Faculdade Integrada Vianna Junior. www.viannajr.edu.br. Disponível em:

STUDAR, Cynta. **Questão das Drogas e o Serviço Social**. Conselho Regional de Serviço Social 3ª região,. www.cress-ce.or.br. Disponível em:

Rádio da Juventude: sintonizando atitude- **a criminalização da pobreza no Brasil esta enraizada em formação cultural**. <https://radiojuventude.wordpress.com>. Disponível em:

MARONNI, Cristiano; TEIXEIRA, Paulo. Carta Capital – **A quem interessa criminalizar o usuário d drogas?**- www.cartacapital.com.br. Disponível em: 12/08/2015 e 07/11/2015.

Site Antidrogas **O impacto das drogas na sociedade brasileira**- www.antidrogas.com.br; Disponível em: 16/10/2010 e 07/11/2015.

Revista da Faculdade de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro. **Dependência Química – a praga do milênio**. www.pragadomilenio.com; Disponível em:

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A mundialização do capital: questão social e Serviço Social no Brasil. nº 21, 2008. Disponível em: